



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
 Departamento de Administração de Pessoal  
 Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 11 – de 27 de Janeiro de 2021 - Publicação em 27 de Janeiro de 2021**

### **GABINETE DA REITORIA**

#### **CONCESSÃO**

#### **PORTARIA Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.009773/2020-04, resolve:

Art. 1º Conceder Reconhecimento de Saberes e Competências **nível III (RSC-III)**, que, somado ao diploma de mestrado, equivale à Retribuição por Titulação de Doutorado, a **BRUNA MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula Siape nº 3182754, lotada na Escola Técnica de Artes - ETA, de acordo com os arts. 18 e 19 da Lei nº 12.772/2012 e Resolução nº 14/2017-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de **8 de maio de 2020**, data da abertura do processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

#### **CONFERÊNCIA DE GRAU**

#### **PORTARIA Nº 28, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta na PORTARIA Nº 557, de 11 de maio de 2020 e no Processo sob nº 23065.001060/2021-27.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 392-GR/UFAL, de 17 de março de 2020, que regulamenta o estado de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 na Universidade Federal de Alagoas-UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14 2020/CONSUNI-UFAL, de 18 de março de 2020, do Gabinete Reitoral da UFAL, que suspende o calendário acadêmico e dá outras providências no âmbito da UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida para evitar potenciais prejuízos aos estudantes concluintes dos cursos de graduação da UFAL, resolve:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, no dia **30 de dezembro de 2020**, aos alunos concluintes de cursos de graduação que integram esta universidade, conforme o anexo.

Art. 2º Autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, conforme relação de formandos constantes no referido processo e lista em anexo.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e DRCA da UFAL.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
 Departamento de Administração de Pessoal  
 Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 11 – de 27 de Janeiro de 2021 - Publicação em 27 de Janeiro de 2021

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

### ANEXO

Nº	CURSO	NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
1	Graduação em Administração	Jean Carlos Marques da Silva	13210788	23065.000839/2021-77
2	Graduação em Administração	Juliane Ferreira Nascimento Lira de Castro	13210793	23065.000840/2021-50
3	Graduação em Administração Pública	Iverson Medeiros Pereira	16111361	23065.000841/2021-23
4	Graduação em Biblioteconomia	Jamson Paulo da Silva	14210328	23065.000843/2021-66
5	Graduação em Biblioteconomia	Raíssa Feijó Tavares	13210278	23065.000844/2021-39
6	Graduação em Biblioteconomia	Thalia Ramos da Silva	15111630	23065.000845/2021-12
7	Graduação em Ciência da Computação	Gabriel Silva Vieira	16111661	23065.000846/2021-82
8	Graduação em Ciências Contábeis	Alyson Alves da Silva	15213478	23065.000847/2021-55
9	Graduação em Ciências Contábeis	Ceny Wagner Nunes da Silva	14212569	23065.000848/2021-28
10	Graduação em Ciências Econômicas	Andresa Ferreira dos Santos Silva	15213821	23065.000849/2021-98
11	Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas	Luane Stefane dos Santos Costa	13212024	23065.000850/2021-71
12	Graduação em Direito	Schaenne Farias de Araújo	15112263	23065.000851/2021-44
13	Graduação em Engenharia Civil	Guilherme Reis Leite	14111566	23065.000852/2021-17
14	Graduação em Engenharia Civil	Renan Filipe Pires Novaes	15112660	23065.000853/2021-87
15	Graduação em Engenharia da Produção	Maria Eduarda da Silva Nunes	15110366	23065.000855/2021-33
16	Graduação em Engenharia de Energias Renováveis	Raphael de Oliveira Guedes de Melo	14211452	23065.000856/2021-06
17	Graduação em Engenharia Química	Andreza Costa Perdigão Peixoto	15210773	23065.000857/2021-76
18	Graduação em Engenharia Química	Carlos Henrique Agra Magalhães	11111442	23065.000858/2021-49
19	Graduação em Engenharia Química	Nívea Maritsa de Moraes Santos	11211488	23065.000859/2021-22
20	Graduação em Engenharia Química	Rafael Antonio de Lima	14211333	23065.000860/2021-92
21	Graduação em Odontologia	Wanderson da Silva dos Santos	15111870	23065.000861/2021-65

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900